

**PROCESSO** N° 23411.013168/2020-09  
**CONTRATO** N° 04/2020-Cascavel  
**APOSTILAMENTO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2020-CASCADEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCAEL E LIVRARIA GP EIRELI EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, **CAMPUS CASCAVEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020, Bairro Floresta – CEP 85.814-800 – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 04 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1.

**CONTRATADA:** **LIVRARIA GP EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.505/0001-64, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1742 – sala 3 – Bairro Rebouças – CEP 80.230-110 – Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉA MÜHLMANN**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.451.952-6 SSP/PR e CPF nº 710.056.099-34,

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais e estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas de conhecimento e publicados por variadas editoras, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, para atender as necessidades dos *Campi* Cascavel e Quedas do Iguaçu do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.008163/2020-56, decorrente do **Pregão nº 33/2020** sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da vigência do Contrato 04/2020-Cascavel, constante da Cláusula Segunda; e da data de assinatura do Termo de Contrato, publicada no Diário Oficial da União, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/12/2020 e encerramento em 16/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

1.1.2 Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/12/2020 e encerramento em 22/12/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contratantes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<hr/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<hr/> <p><b>ANDRÉA MÜHLMANN</b> Representante Legal <b>Livraria GP EIRELI - EPP</b></p>